



MEDIANEIRA - PARANÁ

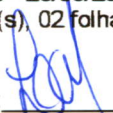
Câmara Municipal de Medianeira

Gabinete do Vereador Eduardo de Paula Schulz

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 076/2025

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº 815/2025 - 25/09/25 - 11:50 min
Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:

Servidor responsável: 

Ao **076/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante licitação, o direito real de uso de imóvel público destinado à operação e modernização do aterro sanitário municipal, com finalidade ambientalmente sustentável, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025

O §1º do art. 1º do Projeto de Lei do Executivo n.º 076/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§ 1º A concessão será formalizada mediante contrato administrativo, pelo prazo de 15 anos, prorrogável uma única vez por igual período, desde que atendido o interesse público e demonstrada a eficiência da gestão ambiental.”. (NR)

Justificativa: A redução do prazo de concessão é mais compatível com as experiências similares de concessões no Brasil, em diversos setores, com concessão de aeroportos, portos, entre outros, seja por legislações específicas ou por decisões judiciais. Ainda assim, com a redução de prazo inicial de concessão, mantém-se a possibilidade de prorrogação de acordo com a conveniência da administração pública e a justificativa adequada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações. Além disso, acredita-se que o prazo máximo de 30 anos está alinhado com práticas semelhantes de concessões no Brasil, permitindo o equilíbrio entre a viabilidade econômica do projeto e a garantia de uma gestão pública eficiente e sustentável. A mudança proposta oferece maior segurança jurídica e previsibilidade para o concessionário, ao mesmo tempo em que respeita as normas federais em vigor. A título



Câmara Municipal de Medianeira

MEDIANEIRA - PARANÁ

Gabinete do Vereador Eduardo de Paula Schulz

de comparação, a proposta inicial pretendia conceder um prazo máximo de 70 anos de concessão, enquanto atualmente, o município de Medianeira possui apenas 65 anos de emancipação político-administrativa, tempo inferior ao que se propõe na concessão.

Gabinete do Vereador, 25 de setembro de 2025.

Eduardo De Paula Schulz
Vereador